



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM – CE**

RESOLUÇÃO Nº 003/2021- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE

O Presidente do Conselho Municipal de saúde de Jardim-CE, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90 e pelas Leis Municipais 69 de 08 de agosto de 1989, 282 de 22 de setembro de 2000 e Lei Nº176 de 03 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade com para das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8080/90 que se refere a participação que se refere a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e da outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 141/2012 que regulamenta o 3º do art. 198 da constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas do governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto **Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim-Ce, 20 de Dezembro de 2021.


Maria Claudineia Coelho Alves
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 003/2021, em 20 de Dezembro de 2021.

Aniziário Jorge Costa
Prefeito Municipal